



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 1633-16

Para a pretendida contratação do Sr. VALDECIR LUTZ, brasileiro, Enfermeiro, Inscrito no Conselho Federal/Regional de Enfermagem n.º 121.361, com Registro Geral n.º 7053536616-SSP/RS, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º. 635.049.520-91, residente e domiciliado sito à Trav. São Sebastião, 1150, Apto. 07, Altos, Centro – Brasil Novo - PA, através da modalidade inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de Enfermagem, junto a Sala de Estabilização, realizando plantões de 12:00hs, limitando o máximo de 10 (dez) plantões mensais:

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), valor este que será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 04 de janeiro de 2016

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014